

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 975, DE 15 DE ABRIL DE 2019

ALTERADO
PARCIALMENTE

Fixa as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que trata a Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art.61 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que tratam os arts. 14 a 17, da Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, referentes ao ciclo 2019, compreendido entre 1º de janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Parágrafo único. As metas institucionais globais e intermediárias de que trata o caput aplicam-se às seguintes unidades organizacionais:

- I - Gabinete do Ministro;
- II - Assessoria Especial de Controle Interno;
- III - Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares;
- IV - Assessoria Especial de Assuntos Legislativos;
- V - Assessoria Especial Internacional;
- VI - Corregedoria-Geral;
- VII - Secretaria-Executiva;
- VIII - Consultoria Jurídica;
- IX - Secretaria Nacional de Justiça;
- X - Secretaria Nacional do Consumidor;
- XI - Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- XII - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas;
- XIII - Secretaria de Operações Integradas; e
- XIV - Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Art. 2º Para efeito de pagamento das gratificações de desempenho de que trata o art. 1º da Portaria nº 3.403, de 2013, a pontuação da avaliação de desempenho institucional referente às metas institucionais corresponderá a um máximo de oitenta pontos, sendo cinquenta pontos para as metas institucionais globais e trinta pontos para as metas institucionais intermediárias.

Art. 3º O resultado do alcance das metas será mensurado na forma de percentual e será aferido mediante apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para cada ciclo de avaliação, multiplicadas por cem.

Art. 4º A atribuição da pontuação ao resultado alcançado das metas globais e intermediárias se dará de acordo com as tabelas constantes nos Anexos III e IV, respectivamente.

§ 1º Caso haja mais de uma meta institucional global, a pontuação da avaliação de desempenho institucional global deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais globais, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

§ 2º Para as unidades que possuam mais de uma meta institucional intermediária, a pontuação da avaliação de desempenho institucional intermediária deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais intermediárias, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

Art. 5º O resultado do alcance das metas institucionais globais e intermediárias será divulgado, a contar do início do ciclo de avaliação, inclusive em boletim de serviço e na intranet, sem prejuízo do atendimento do inciso VI do art. 11 da Portaria nº 3.403, de 2013.

§ 1º As unidades responsáveis pelas metas institucionais deverão mensurá-las e informar o resultado à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - CGGE da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO da Secretaria-Executiva até o quinto dia do mês subsequente ao fechamento do mês de solicitação.

§ 2º A CGGE deverá consolidar e divulgar o resultado das metas institucionais até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do mês de solicitação.

Art. 6º As metas institucionais poderão ser revistas caso seja devidamente justificado pela respectiva unidade e aprovado pela Secretaria-Executiva, após quatro meses de execução do ciclo.

Parágrafo único. O resultado da revisão será amplamente divulgado aos servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inclusive em boletim de serviço e na intranet.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

ANEXO I

META DE DESEMPENHO GLOBAL - 2019

META GLOBAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de atingimento do conjunto de metas intermediárias.	atingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias.	$(\text{Somatório do atingimento das MI} / \text{Quantidade total de MI}) \times 100$, onde: MI - Metas Intermediárias	Percentual	100%

ANEXO II

METAS DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIAS - 2019

METAS INTERMEDIÁRIAS DO GABINETE O MINISTRO - GM				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de processos analisados e assinados pelo Ministro.	Análise e revisão dos processos encaminhados para o Gabinete do Ministro e preparação para assinatura.	$(PA / PR) \times 100$ onde: PA - Processos assinados; e PR - Processos recebidos	Percentual	100%
Percentual de informativos, matérias, peças gráficas e digitais de comunicação criadas pelos servidores lotados na assessoria de comunicação do MJSP.	Ações de comunicação (interna/externa) com objetivo de manter ativo o fluxo de informações com os servidores e a grande mídia.	$(CD / SC) \times 100$ onde: CD - Conteúdo disponibilizado; e SC - Solicitação de disponibilização de conteúdo	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AECI				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de recomendações da CGU monitoradas no Sistema Monitor dirigidas aos órgãos do MJSP.	Monitorar 100% de recomendações no Sistema Monitor.	$(\text{Número de recomendações monitoradas} / \text{Número de recomendações da CGU registradas no Sistema Monitor}) \times 100$	Percentual	100%
Percentual de demandas do TCU remetidas aos órgãos do MJSP.	Acompanhar 100% das demandas do TCU remetidas aos órgãos do MJSP.	$(\text{Total de expedientes remetidos às unidades do MJSP} / \text{Total de demandas do TCU}) \times 100$	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES - AFEPAR				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de Minutas de Ofícios validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares em relação ao total de Requerimento de Informação da Câmara - RIC e Requerimento de Informação do Senado - RQS respondidos pelo MJSP.	Analisar subsídios das áreas técnicas e elaborar Minuta de Ofício válida para resposta do Ministro a RIC's e RQS'.	$(MV / RR) \times 100$ Onde: MV - Minutas validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Chefe de Gabinete; e RR - Requerimentos (RIC e RQS) respondidos pelo MJSP	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - AEAL				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de processos/documentos analisados.	Avaliar o desempenho e mensurar a eficiência na análise de processos/documentos recebidos.	$(\text{Manifestações produzidas pela AEAL} / \text{Total de processos e documentos encaminhados para análise}) \times 100$ onde: Manifestações produzidas: , Parecer de mérito; , Nota Técnica; , Nota; , Formulário de Posicionamento sobre Proposição Legislativa; , Ofício; , Despacho; , Exposição de Motivos; , Minuta de anteprojeto; , Informação; e , Análise de matéria realizada por e-mail (dada a urgência da demanda, em alguns momentos a AEAL é instada a se manifestar por e-mail).	Percentual	80%

METAS INTERMEDIÁRIAS ASSESSORIA ESPECIAL INTERNACIONAL - ASIINT				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de processos analisados e com proposta de encaminhamento assinados.	Avaliar o desempenho da área na análise e revisão dos processos encaminhados para a Assessoria Especial Internacional e preparação para assinatura.	$(PA / PR) \times 100$ em que: PA - Processo assinados; e PR - Processos recebidos	Percentual	80%

METAS INTERMEDIÁRIAS CORREGEDORIA-GERAL - COGER				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de encaminhamento de processos da Ouvidoria para admissibilidade.	Encaminhar processos de denúncia/comunicado de irregularidade, recebidos da Ouvidoria, para admissibilidade.	$(PE / PR) \times 100$ onde: PE - Processos encaminhados; e PR - Processos recebidos	Percentual	80%



METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de horas de capacitações realizadas. (CGGE)	Avaliar o desempenho da CGGE na realização de capacitações relacionadas às temáticas da área.	<i>Somatório das horas de capacitação realizadas pela CGGE</i>	Horas	32h
Percentual de Disponibilização do Limite Orçamentário para as unidades do MJSP de Janeiro a Outubro de 2019. (CGOF)	Avaliar se os limites orçamentários disponibilizados e autorizados pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, estão sendo efetivamente disponibilizados para as unidades deste MJSP.	$(LOD \text{ pelo MJ às suas Unidades} / LOD \text{ pela SOF ao MJSP}) \times 100$ onde: LOD: Limite Orçamentário Disponibilizado; e SOF: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Percentual	70%
Quantidade de relatórios de conformidade contábil. (CGCONTAB)	Quantificar as análises das contas contábeis das unidades gestoras executoras subordinadas à Coordenação de Contabilidade.	<i>Somatório de relatórios de conformidade contábil elaborados</i>	Unidade	490
Quantidade de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. (CGCONTAB)	Quantificar a elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.	<i>Somatório de notas explicativas elaboradas</i>	Unidade	3
Processos licitatórios aptos concluídos. (CGL)	Identificar a efetividade do macroprocesso licitações.	$(\text{Total de processos licitatórios concluídos} / \text{total de processos aptos para licitação recebidos}) \times 100$	Percentual	90%
Percentual de servidores capacitados. (CGGP)	Verificar o quantitativo de servidores efetivos que cursam 40 horas ou mais de capacitação por ano.	$(\text{Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício que cumpriram ao menos 40h de capacitação} / \text{Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício no MJSP}) \times 100$	Percentual	85%
Tempo médio de trâmite de processos da temática Gestão Pessoas. (CGGP)	Mensurar o tempo de tramitação dos processos de requerimento dos servidores com o objetivo de maximizar a eficiência da instrução processual no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP	$(\text{Somatório das médias do tempo de trâmite de cada caixa SEI das unidades de Gestão de Pessoas} / \text{Total de caixas SEI sob a tutela das unidades de Gestão de Pessoas})$ Onde: Se TM < ou = 30 dias: 100%; Se TM entre 31 e 40 dias: 95%; Se TM entre 41 e 50 dias: 85%; Se TM entre 51 e 60 dias: 75%; Se TM entre 61 e 70 dias: 60%; Se TM entre 71 e 80 dias: 40%; Se TM entre 81 e 90 dias: 20%; Se TM > 90 dias: 0%. TM: Tempo Médio	Percentual	100%
Atendimento às demandas elencadas no catálogo de serviços do SICAU. (CGAE)	Verificar a capacidade de atendimento às demandas de manutenção predial e de equipamentos de ar condicionado.	$(\text{Quantidade de ordens de serviço atendidas} / \text{Total de ordens de serviços válidas}) \times 100$	Percentual	85%
Percentual de processos para faturamento de contratos relativos a serviços de manutenção predial, de arquitetura e de engenharia analisados em até 18 dias. (CGAE)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos.	$(\text{Quantidade de processos de faturamento analisados em até 18 dias} / \text{Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise}) \times 100$	Percentual	80%
Percentual de solicitações atendidas pelo suporte ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI. (CGDS)	Avaliar o desempenho da área no atendimento pelo suporte SEI.	$(\text{Quantidade de solicitações atendidas} / \text{Quantidade de solicitações}) \times 100$	Percentual	95%
Percentual de processos para faturamento dos contratos relativos a serviços gerais e a patrimônio analisados em até 12 dias. (CGDS)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos.	$(\text{Quantidade de processos de faturamento analisados em até 12 dias} / \text{Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise}) \times 100$	Percentual	100%
Percentual de disponibilidade de sistemas críticos. (DTIC)	Medir a disponibilidade e estabilidade dos sistemas críticos de TIC.	$((TTP - TIS) / TTP) \times 100$ TIS - Tempo de indisponibilidade de sistemas críticos TTP - Tempo total do período	Percentual	99%

METAS INTERMEDIÁRIAS DA CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de atendimento dos processos e documentos analisados pela Conjur.	Mensurar o desempenho na análise de processos recebidos pela Conjur.	$(\text{Pareceres e notas elaborados pela Conjur} / \text{Total de processos e documentos encaminhados para análise da Conjur}) \times 100$	Percentual	80%

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de reclamações finalizadas na plataforma Consumidor.gov.br.	Mensurar o quantitativo de atendimentos na plataforma Consumidor.gov.br.	<i>Somatório de reclamações finalizadas</i>	Unidade	400.000

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SNJ				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de cursos realizados em 2019 (PNLD).	Monitorar a realização de cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).	<i>Somatório de cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)</i>	Unidade	10
Quantidade de cursos realizados em 2019 (Grotius).	Monitorar a realização de cursos do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius).	<i>Somatório de cursos do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius)</i>	Unidade	5
Percentual de obras analisadas na Coordenação de Classificação Indicativa em relação ao número de processos completos inscritos.	Mensurar as obras completas analisadas pela Coordenação de Classificação Indicativa e publicadas no Diário Oficial da União.	$(\text{Quantidade de obras analisadas} / \text{Quantidade de obras com documentação e material completos aptas para análise}) \times 100$	Percentual	100%
Quantidade de aplicativos analisados no sistema IARC.	Mensurar o número de aplicativos analisados e validados por meio do Sistema IARC.	<i>Somatório da quantidade de aplicativos analisados</i>	Unidade	4.800
Processos de refúgio decididos.	Monitorar a capacidade do sistema de refúgio de responder às demandas dos cidadãos.	<i>Somatório de pedidos deferidos + Somatório de pedidos indeferidos + Somatório de pedidos extintos + Somatório de pedidos arquivados</i>	Unidade	3.000
Pedidos de naturalização decididos.	Monitorar a eficiência da Divisão de Nacionalidade e Naturalização - DNN na resposta à demanda de estrangeiros.	$(\text{Número de processos decididos} / \text{número de processos recebidos}) \times 100$	Percentual	70%

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de elaboração de pareceres de prestação de contas dos leilões de alienação de ativos.	Monitorar o percentual de pareceres de prestação de contas de leilões realizados.	$(\text{Total pareceres de prestação de contas} / \text{total de leilões realizados pela SENAD}) \times 100$	Percentual	100%
Percentual de análise dos processos no Sistema Eletrônico Integrado - SEI referente às "Políticas sobre Drogas: Perdimento de Bens em Favor do FUNAD".	Monitorar o percentual de processos analisados.	$(\text{Total de processos analisados} / \text{Total de processos criados}) \times 100$	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de Pareceres/Notas Técnicas de Prestação de Contas de Tomada de Contas Especiais de Instrumentos de Repasse produzidos.	Verificar o desempenho da Unidade no tocante à produção de Pareceres/Notas Técnicas de análise de prestações de contas de instrumentos de repasse.	<i>Somatório Pareceres/Notas Técnicas de análise de prestação de contas</i>	Unidade	400
Percentual de Relatórios de Acompanhamento/Fiscalização produzidos.	Verificar o desempenho da Unidade no tocante à produção de Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização na execução dos instrumentos de Repasse.	<i>Somatório Relatórios de Acompanhamento/Fiscalização produzidos</i>	Percentual	100%
Percentual de estados com sistema informatizado de boletim de ocorrência integrados ao Sinesp.	Verificar o desempenho da Unidade no tocante ao processo de integração das soluções estaduais de boletim de ocorrência junto ao Sinesp.	$(\text{Total de UF's com sistema informatizado de boletim de ocorrência integrado ao Sinesp} / \text{Total de UF's}) \times 100$ Onde: Total de UF's = 27	Percentual	100%



Quantidade de profissionais de segurança pública capacitados.	Verificar o desempenho da Unidade no tocante à quantidade de profissionais que usufruem das capacitações disponibilizadas pela Senasp por meio da educação a distância e presencial.	Somatório de Profissionais de segurança pública capacitados	Unidade	100.000
---	--	---	---------	---------

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEOPI				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de Operações Integradas de Segurança Pública.	Monitorar o número de operações integradas a se realizar no período de 10 meses com ênfase no fortalecimento do enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira, bem como na realização de eventos programados (ENEM e Copa América).	Somatório de operações realizadas com seus respectivos relatórios gerais, pontuando todos os ciclos do processo, os resultados alcançados e as ações a serem consolidadas e/ou melhoradas	Unidade	11
Quantidade de documentos de Inteligência de Segurança Pública produzidos.	Monitorar o número de documentos de inteligência produzidos a fim de assessorar no combate à criminalidade, com foco nos seguintes temas: organização criminosa, sistema prisional, homicídio, tráfico de drogas e armas, movimento paredista, roubo de carga, roubo a banco, faixa de fronteira, pesquisa de segurança e pedofilia.	Somatório dos dados do sistema interno de controle de produção de documentos de inteligência da Dint	Unidade	400
Quantidade de profissionais de inteligência capacitados.	Mensurar o número de profissionais de inteligência capacitados a fim de gerir e disseminar o conhecimento de inteligência de segurança pública à comunidade externa.	Somatório dos dados do sistema interno de controle de Cursos/Capacitações de inteligência da Coordenação de Doutrina e Capacitação/ Dint	Unidade	750

METAS INTERMEDIÁRIAS CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Relatórios de Inteligência Financeira Concluídos.	Mensurar a quantidade de relatórios de inteligência financeira elaborados.	Somatório de Relatórios de Inteligência Financeira elaborados	Unidade	5.000
Ações de Supervisão Concluídas.	Mensurar a quantidade de novos cadastros, procedimentos de fiscalização concluídos e processos administrativos punitivos - PAP julgados.	Somatório da quantidade de novos cadastros de pessoas obrigadas, procedimentos de fiscalização concluídos (Avaliação Eletrônica de Conformidade - AVEC, Averiguação Preliminar Ampla - APA e Averiguação Preliminar Objetiva - APO) e processos administrativos punitivos - PAP julgados	Unidade	4.225

ANEXO III

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GLOBAL

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída à Meta Global (MG)
≥75%	50
65<X≤75%	45
55<X≤65%	40
45<X≤55%	35
35<X≤45%	30
25<X≤35%	25
0<X≤25%	20

ANEXO IV

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL INTERMEDIÁRIA

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída às Metas Intermediárias das Unidades do NCMJ (MI das Unidades do NCMJ)
≥75%	30
65<X≤75%	25
55<X≤65%	20
45<X≤55%	15
35<X≤45%	10
0<X≤35%	5

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MÉDIA DO PERCENTUAL DE ALCANCE DAS METAS INSTITUCIONAIS

Média das Metas Institucionais Globais	Média das Metas Institucionais Intermediárias
Somatório do % de atingimento das metas institucionais globais do MJ / Quantidade total de metas institucionais globais do MJ	Somatório do % de atingimento das metas institucionais intermediárias da Unidade / Quantidade total de metas institucionais intermediárias da Unidade

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, resolve:

Art.1º - Delegar ao Coordenador Geral de Administração do Arquivo Nacional e seu Substituto eventual, formalmente designado, as seguintes competências:

- I - atuar como ordenador de despesas;
 - II - praticar atos de reconhecimento de dívidas de exercício anteriores;
 - III - constituir comissões permanentes e especiais de licitação, autorizar a realização de licitações para compra de material e a contratação de obras e serviços, bem como dispensar licitações e reconhecer as situações de inexigibilidade;
 - IV - adjudicar, homologar, revogar e anular processos licitatórios e aplicar penalidades;
 - V - firmar contratos e celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como seus termos aditivos;
 - VI - autorizar a baixa, transferência, cessão e alienação de materiais e bens patrimoniais;
 - VII - conceder suprimento de fundos, controlar sua aplicação e aprovar as prestações de contas correspondentes;
 - VIII - autorizar viagens a serviço, bem como participação de servidor em conferências, congressos e outros eventos similares no País, podendo conceder-lhes diárias e bilhetes de passagens;
 - IX - dispensar e abonar o ponto de servidores, em virtude de comparecimento a congressos, conferências ou reuniões realizadas no País, e daqueles que exerçam mandato eletivo em confederação ou federação de servidores públicos ou associações de classe, de âmbito nacional;
 - X - baixar atos pertinentes à interrupção de férias de servidor;
- Art 2.º Revogar a Portaria n.º 468, de 06 de outubro de 2017;
- Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI
Diretora-Geral

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 2.002, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/18530 - DPF/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa UNITÁ COOPERATIVA CENTRAL, CNPJ nº 14.532.494/0001-60 para atuar no Paraná.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.007, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/19779 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO DO SHOPPING PATTEO OLINDA, CNPJ nº 29.843.150/0001-49 para atuar em Pernambuco.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.022, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/23160 - DPF/PPA/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0148-25, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 7 (sete) Revólveres calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.047, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/17535 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0022-93, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 669/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.064, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/20466 - DPF/CCM/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CEREAIS CÉLIA LTDA, CNPJ nº 03.014.374/0001-54 para atuar em Santa Catarina.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.070, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/23836 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

